



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme abaixo:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide ANULAR os itens 02- CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-ANO 22/23 COM CAÇAMBA. MOTOR 6 CIL. EM LINHA, TURBO COOLER, DIESEL; POTÊNCIA: 428 CV A 1900 RPM; PNEUS: 295/80 R 22,5; ENTRE EIXOS (MM): 3300/ 4800 MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO: 123.000 KG. e 03 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - POTÊNCIA: 100 CV (108 hp); MOTOR 4.5L 4 CILINDROS CERTIFICADO DE EMISSÕES MAR-I (TIER 3); ESTAÇÃO DO OPERADOR ABERTA COM EPC DE 2 COLUNAS; TDP TRASEIRA DE 540 RPM; PESOS DIANTEIROS, 8 X 40 KG; PESOS TRASEIROS, 4 X 55 KG.do Pregão Eletrônico nº 020/2023, que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Retroescavadeira e duas Caçambas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e aquisição de um Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

3º CONSIDERANDO os descritivos das secretarias estão muito acima da necessidade e do planejamento orçamentário, o qual fora observado no momento da Homologação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

Diante de todo o exposto, que sejam providenciados os atos para cumprimento da presente decisão, bem como que seja dada ciência aos interessados.

Viseu (Pa), 11 de julho de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA